



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2021

SÚMULA: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. UBALDO DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Reprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 230/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que deliberou pela Desaprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Ubaldo de Barros (Gestão 2013/2016).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021 | 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 09/11/2021

ANO: 2021

EDIÇÃO Nº: 12576-64 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camaramilandia.pr.gov.bre-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: [45] 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2021

SÚMULA: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. UBALDO DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Reprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 230/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que deliberou pela Desaprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Ubaldo de Barros (Gestão 2013/2016).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
PRESIDENTE
BIÊNIO 2021 | 2022

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por EDSON DOS SANTOS
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)